



DECRETO Nº 01/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Declara a exigência de aprovação das autoridades competentes para liberação de alvará de funcionamento e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ainda a Lei Municipal nº. 211/2003, etc

CONSIDERANDO a tamanha procura de expedição de alvará de funcionamento pela Coletoria Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 211/2003 em seus artigos 218, 250; 256, parágrafo único, conforme descrito abaixo:

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a necessidade de apresentação do alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária e/ou Corpo de Bombeiros, cada qual para o caso, para posterior expedição do Alvará de Funcionamento pela Coletoria Municipal;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

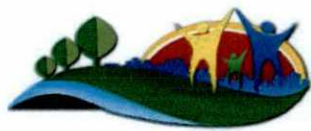
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 01/02/2013

Secretário de Administração



Segue em Anexo os artigos da referida Lei Municipal citada no presente Decreto.

Art. 218: "A instalação de postos de abastecimento de veículos, bombas de gasolina e depósitos de outros inflamáveis, fica sujeita à licença especial da Prefeitura e do Corpo de Bombeiros."

Art. 250; "A licença para funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, bares, restaurantes, hotéis, pensões, academias e outros estabelecimentos no geral, bem como as indústrias instaladas no Município; será precedida de exame do local e de sua aprovação pela autoridade competente, como Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária"

Art. 256 "..."

Parágrafo único: "Quando necessário, a Prefeitura poderá solicitar a colaboração de órgão técnico de outros Municípios, do Estado e União, ou de autarquias Federais ou Estaduais."